



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.001, DE 22 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 383.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 22 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 22 de Julho de 2026.

MARCOS
BUZETTO:123691028
10

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.07.22 17:18:51 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL GONÇALVES
Data: 22/07/2026 17:53:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL GONÇALVES

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.001, DE 22 DE JULHO DE 2026

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	323	10.301.0011.2026.0000	PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS	383.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	327	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-383.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		